

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 1.790.17, de 28 de março de 2017.

Autoriza a concessão de reposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder aos Servidores da Câmara Municipal (efetivos, cargos em comissão, estagiários e contratados), reposição salarial no montante de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento), referente às perdas inflacionárias do período de Janeiro a Dezembro de 2016.

Art. 2º - O índice de reposição de, teve como parâmetro, os índices 7,19% (sete vírgula dezenove por cento) do IGPM da Fundação Getúlio Vargas, do período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 e previsão orçamentária consignada no Orçamento de 2017.

Art. 3º - Fica revisado também os valores de diárias no percentual de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento) e auxílio alimentação na mesma percentagem de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento) aos servidores integrantes do Poder Legislativo.

Art. 4º - A cobertura das despesas previstas nos arts. 1º e 2º, desta Lei, serão suportados pela previsão orçamentária consignada no orçamento de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2017.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Virginia Quadros da Silva
Assessora de Projetos